

LEI Nº 005/2025

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurgueia que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurgueia, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão anualmente reajustados, com base nos índices oficiais definidos em instrumento normativo publicado pelo Ministério correspondente.

§ 1º. O reajuste a que se refere o caput, respeitará as regras, prazos, índices e demais normas aplicáveis constantes no instrumento que reajusta os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3º. Fica o RPPS autorizado a reajustar automaticamente, nos termos desta lei, sem a necessidade de formalização em instrumento legal municipal anual, bastando apenas a publicação da norma que reajusta os benefícios do RGPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colônia do Gurgueia, Piauí, 11 de junho de 2025.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 005/2025

Eu, **LISIANE FRANCO ARAÚJO**, Prefeita do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a Lei nº 005/2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurgueia que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

Colônia do Gurgueia/PI, 11 de junho de 2025.



Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia/PI